MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
Site: riodooeste.atende.net

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA

RIO DO OESTE

2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
Site: riodooeste.atende.net

SUMÁRIO:

1. OBJETO 3
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 5
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 7
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 7
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 9
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 9
8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA 10
8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 10
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 12
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13
11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO 13
12. ENTREGA E RECEBIMENTO 15
13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 15
ANEXO I — MAPA DE PREÇOS 17
ANEXO II — QUADRO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS 18
RESPONSÁVEIS E ASSINATURAS 21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
Site: riodooeste.atende.net

1. OBJETO

1.1. Aquisição, em item único, de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora, completa e pronta para operação, para atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Rio do Oeste/SC, conforme os requisitos mínimos deste Termo de Referência.

1.2. A contratação tem natureza de compra de bem comum, de fornecimento não contínuo, por se tratar de equipamento com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado.

1.3. O julgamento e a adjudicação ocorrerão por item único, correspondente a uma unidade funcional indivisível. Não haverá parcelamento da máquina e de seus componentes essenciais, que devem ser fornecidos integrados e compatíveis.

1.4. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura, abrangendo entrega, recebimento definitivo, liquidação e pagamento, sem prejuízo da garantia, que terá prazo próprio e independente da vigência.

1.5. Não se prevê prorrogação ordinária da vigência. Se a execução não for concluída no prazo por motivo legalmente admitido, aplica-se a prorrogação automática do prazo de execução nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, sem afastar a apuração de responsabilidade quando cabível.

1.6. A equipe de planejamento deverá consultar o Catálogo Eletrônico de Padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Caso não exista item compatível com as características necessárias, a não utilização será justificada formalmente nos autos, com registro da consulta e das razões técnicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) de 17 de agosto de 2026, elaborado para atender à necessidade contínua de manutenção e recuperação de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

estradas vicinais, acessos rurais, drenagens, valas, pequenas escavações, recomposição de plataformas e apoio a obras e serviços públicos municipais.

2.2. Rio do Oeste possui território de 245,057 km² e população de 7.747 habitantes, com relevante circulação entre as áreas urbana e rural. A trafegabilidade das vias do interior é necessária ao transporte escolar, ao escoamento da produção, ao acesso a serviços públicos e à circulação de moradores; a disponibilidade de equipamento próprio deverá reduzir paralisações e permitir resposta mais ágil às demandas rotineiras e emergenciais.

2.3. O Município não formalizou Plano de Contratações Anual (PCA), razão pela qual a contratação não está vinculada a item específico desse plano. A demanda é compatível com o planejamento municipal e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), devendo a correspondência específica com a programação orçamentária ser confirmada e documentada nos autos antes da publicação do edital.

2.4. O levantamento de mercado do ETP comparou manutenção da estrutura existente, locação, contratação de hora-máquina, aquisição de equipamento usado e aquisição de equipamento novo. A aquisição de máquina nova foi escolhida por proporcionar maior confiabilidade, vida útil, autonomia operacional e previsibilidade para uso continuado, enquanto locação e terceirização mantêm dependência de terceiros e custos recorrentes, e equipamento usado eleva a incerteza de manutenção e disponibilidade.

2.5. O quantitativo estimado é de 01 (uma) retroescavadeira completa, unidade funcional única que integra tração, cabine, transmissão, conjunto carregador e conjunto escavador. A memória decorre da demanda municipal e da finalidade de reforçar a execução direta dos serviços, sem identificação de necessidade atual de aquisição conjunta ou de unidade adicional.

2.6. O objeto não será parcelado porque a separação da máquina, cabine, tração, transmissão e caçambas comprometeria funcionalidade e compatibilidade, dificultaria a garantia e ampliaria custos de gestão. Itens acessórios futuros poderão ser contratados separadamente se houver necessidade demonstrada.

2.7. Pretende-se ampliar a capacidade municipal de executar serviços de infraestrutura com regularidade, reduzir dependência de locações emergenciais e horas-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

máquina terceirizadas, diminuir paralisações e melhorar o atendimento a moradores, estudantes, produtores e usuários dos serviços públicos.

2.8. O ETP conclui pela viabilidade técnica e conveniência administrativa de avançar com a aquisição, condicionada à comprovação da vantajosidade, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária e consolidação das condições de execução, recebimento, garantia e fiscalização.

2.9. A contratação observará, especialmente, a Lei nº 14.133, de 2021, incluindo os arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 18, 23, 40, 62 a 70, 92, 117, 140, 155 a 163 e demais normas regulamentares aplicáveis, além das normas técnicas e ambientais incidentes sobre máquinas e equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste no fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora, completa, em condições de funcionamento e adequada a serviços de escavação, carregamento, movimentação de materiais, recomposição de vias e apoio a obras públicas, incluindo transporte, entrega técnica, treinamento, manuais, catálogo de peças, garantia, assistência técnica e suporte durante o ciclo de vida inicial.

3.2. O ciclo de vida compreende fabricação e conformidade ambiental e de segurança; transporte e entrega; recebimento e incorporação patrimonial; operação e controle de horímetro; manutenção preventiva e corretiva durante a garantia; e, após o período de garantia, manutenção e suprimento de insumos por contratações próprias, conforme necessidade e planejamento municipal.

3.3. A Administração deverá assegurar operador habilitado, local de guarda, abastecimento, controle de utilização e manutenção preventiva, registro patrimonial e acompanhamento da frota. A contratada fornecerá orientações para operação segura, conservação, manutenção básica e acionamento da garantia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, zero hora no momento da entrega, de fabricação nacional ou importada regularmente, e possuir Código FINAME e/ou código MDA compatível, comprovados por documento do fabricante ou entidade competente.

4.2. As especificações deste Termo de Referência estabelecem níveis mínimos de desempenho. Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores somente nos requisitos do Anexo II em que a própria especificação admite alternativa tecnicamente equivalente (itens 9, 13, 14, 17, 20 e 30), desde que comprovadas por catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante, sem indicação de marca ou modelo. Os demais requisitos são exigências mínimas e não admitem substituição.

4.3. A máquina deverá atender às normas de segurança, fabricação, circulação e emissões aplicáveis, inclusive ao padrão PROCONVE MAR-I quando incidente sobre o motor/equipamento, e possuir componentes e dispositivos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais autoridades competentes.

4.4. O fornecimento deverá incluir manual de operação e manutenção e catálogo de peças em língua portuguesa, em formato impresso ou eletrônico acessível, além de documentação de identificação, garantia e entrega técnica.

4.5. A contratada deverá apresentar, junto à proposta, declaração de disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada ou apta ao atendimento em Santa Catarina durante a garantia, informando canais para abertura de chamados e atendimento em campo, e declarando que a assistência técnica estará disponível na Prefeitura de Rio do Oeste/SC em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

4.6. Integram as exigências mínimas do Anexo II, conforme laudo técnico do engenheiro mecânico, o motor do mesmo fabricante da máquina (item 5), o sistema eletrônico de monitoramento de fábrica (item 45) e o nível de ruído interno máximo de 77 dB(A) com a cabine fechada (item 31). Não há exigência de marca ou modelo específicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

4.7. Como requisito de sustentabilidade, o equipamento deverá observar os padrões de emissões aplicáveis. Óleos lubrificantes usados, filtros, baterias e pneus substituídos em manutenção sob responsabilidade da contratada deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, com logística reversa quando aplicável, mediante comprovação quando solicitada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução terá início após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração, encaminhada por meio formal e por e-mail ao endereço indicado pela contratada. A Ordem identificará o objeto, o local, o prazo e o servidor responsável pelo recebimento.

5.2. A contratada deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo menor ofertado e aceito na proposta.

5.3. A entrega ocorrerá no pátio da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, situado na Rua Paulo Sardagna, nº 797, Bairro Bela Vista, Rio do Oeste/SC, CEP 89180-000, em dia útil e horário de expediente previamente ajustado com a Secretaria demandante.

5.4. O preço será CIF, incluindo frete, seguro de transporte, carregamento, descarregamento, tributos, taxas, emplacamento/licenciamento quando aplicáveis e demais despesas necessárias à entrega, sem ônus adicional ao Município.

5.5. Na entrega técnica, a contratada deverá realizar inspeção inicial, demonstrar os comandos e sistemas, entregar manuais e catálogo, explicar os cuidados de operação e manutenção básica e capacitar, sem custo adicional, os operadores indicados pela Administração por no mínimo 8 (oito) horas, com registro dos participantes e conteúdo ministrado.

5.6. A contratada deverá fornecer instruções de operação segura, manutenção, conservação, limpeza e comunicação de defeitos, bem como as informações necessárias para o controle de garantia e para a programação das revisões recomendadas pelo fabricante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. A designação deverá identificar titulares e substitutos e considerar atribuições, qualificação e disponibilidade.

6.2. O fiscal acompanhará a entrega, verificará a conformidade com a proposta e este Termo de Referência, registrará ocorrências, solicitará correções e emitirá o recebimento provisório. O gestor coordenará os atos de acompanhamento, comunicação, prazos, pagamento e eventual apuração de inadimplemento.

6.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal, mediante conferência quantitativa e qualitativa, documentação e checklist de conformidade, com teste de funcionamento de até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega. A constatação de desconformidade será registrada e comunicada à contratada para correção ou substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.4. O recebimento definitivo será realizado por servidor distinto do fiscal ou por comissão designada, após verificação da conformidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade por vícios ou defeitos cobertos pela garantia.

6.5. O checklist de recebimento deverá verificar, no mínimo, quantidade e identificação; condição de novo/zero hora; correspondência de modelo ofertado e especificações; motor, peso, tração, transmissão, freios, diferencial, escavação e caçambas; cabine, dispositivos de segurança e sistema eletrônico de monitoramento de fábrica; pneus; documentação, Código FINAME/MDA; manuais e catálogo; entrega técnica e treinamento; e certificado/termo de garantia.

6.6. As comunicações serão feitas preferencialmente por Ordem de Fornecimento, e-mail institucional ou outro meio formal que permita comprovação de envio e recebimento. As ocorrências e providências deverão ser juntadas ao processo de gestão contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

6.7. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa. A multa moratória será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratual; a multa compensatória poderá alcançar até 20% (vinte por cento), conforme gravidade e proporcionalidade da infração, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

6.8. As multas e prejuízos poderão ser descontados de pagamentos devidos, observados o processo administrativo e o art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de cobrança pelos meios legais quando os valores forem insuficientes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Por se tratar de fornecimento único, a medição corresponderá à entrega integral de 01 (uma) unidade, à realização da entrega técnica e do treinamento, e à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do objeto.

7.2. O pagamento será único, em até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), condicionado à apresentação correta do documento fiscal e à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista exigível na data do pagamento.

7.3. Havendo erro na NF-e, pendência documental ou desconformidade que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se a contagem após o aceite da documentação corrigida, sem atualização por período imputável à contratada.

7.4. O pagamento será realizado por transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

8.1. A seleção ocorrerá por Pregão Eletrônico, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, com critério de julgamento de menor preço por item único, observadas as especificações, os requisitos de aceitabilidade e as condições de habilitação do edital.

8.2. A habilitação limitar-se-á à documentação pertinente prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, solicitada do licitante provisoriamente vencedor, sem prejuízo das consultas aos cadastros oficiais e das diligências legalmente admitidas.

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando cabível, documentos de eleição ou designação dos administradores; para empresário individual, registro empresarial; para MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; e, para empresa estrangeira autorizada a funcionar no País, decreto de autorização, quando exigível.

8.3.2. Os documentos deverão estar acompanhados das alterações pertinentes ou da consolidação respectiva e demonstrar os poderes do representante que praticará os atos no certame.

8.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.4.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

8.5.1. Visando à escolha de fornecedor apto a entregar o equipamento que melhor atenda ao descritivo pretendido, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante. Deverá comprovar que a licitante já forneceu satisfatoriamente retroescavadeira ou máquina pesada autopropelida de características similares, como pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora ou trator de esteira. A licitante deverá atuar no ramo de comercialização de máquinas e equipamentos pesados.

8.5.2. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, seja acompanhado de notas fiscais, contratos ou outros documentos que comprovem o fornecimento. Esses documentos permitirão análise mais precisa pelo Agente de Contratação e pela área técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Rio do Oeste/SC.

8.5.3. Não serão exigidos quantitativos mínimos, limitações de tempo ou de época do fornecimento, nem locais específicos de execução relativos ao atestado, nos termos do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.4. A exigência se justifica porque o objeto é equipamento de grande porte e de valor estimado elevado. O equipamento será empregado em serviços públicos essenciais e contínuos, como manutenção de estradas vicinais, drenagem, abertura de valas e atendimento a situações de emergência. Seu adequado fornecimento depende de entrega técnica, treinamento de operadores, garantia e assistência técnica. A comprovação de experiência anterior no fornecimento de equipamentos pesados reduz o risco de inexecução, de atraso na entrega e de falhas no suporte pós-venda. Esses riscos se agravam por se tratar de aquisição custeada com recursos de emenda parlamentar federal, sujeita a prazo de execução. A exigência tem fundamento no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, e se restringe ao mínimo necessário para não restringir indevidamente a competição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

8.5.5. Na análise dos documentos de habilitação, admite-se diligência para complementar informações sobre os documentos já apresentados pelas licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Acórdãos TCU nº 357/2015, 1211/2021, 1934/2021 e 2673/2021 – Plenário. Também se admite a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.5.6. Não será exigida qualificação econômico-financeira específica, por se tratar de fornecimento único, com pagamento após o recebimento definitivo e garantias contratuais suficientes para mitigar o risco. Também não se exigirá experiência mínima em anos ou enquadramento no Simples Nacional. As exigências de profissional de engenharia mecânica constam dos itens 8.5.8 e 8.5.9.

8.5.7. Declaração contendo a informação referente à assistência técnica, a qual deverá estar disponível na Prefeitura de Rio do Oeste/SC em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

8.5.8. Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro de funcionários, engenheiro mecânico devidamente registrado no CREA.

8.5.9. Para a execução dos serviços de garantia, a contratada deverá possuir, no seu quadro funcional, um engenheiro mecânico, com registro no CREA, ou um técnico mecânico treinado e certificado pelo fabricante do equipamento, a ser comprovado no momento da assinatura do contrato. Essa exigência decorre de a contratada fornecer assistência técnica, garantia e o plano de manutenção de 2.000 (duas mil) horas do equipamento.

8.6. A licitante deverá anexar à proposta declaração de que dispõe de rede de assistência técnica autorizada ou apta ao atendimento em Santa Catarina durante a garantia, com identificação dos canais de contato e declaração de que a assistência técnica estará disponível na Prefeitura de Rio do Oeste/SC em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, conforme a seção 13 deste Termo.

8.7. A proposta deverá indicar fabricante, modelo, características técnicas e comprovar o atendimento de cada requisito por catálogo, ficha técnica ou documento oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

A Administração poderá solicitar esclarecimentos e realizar diligências para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, nos limites da lei.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 384.500,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), correspondente à mediana de 06 (seis) preços válidos identificados, conforme mapa de preços do Anexo I, na forma do art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A amostra compreende 03 (três) preços adjudicados/homologados em contratação pública consultada no FAROL-TCE/SC — Pregão Eletrônico nº 127/2025, Município de Santa Rosa do Sul/SC, homologado em 09 de dezembro de 2025, no valor de R$ 359.000,00 cada — e 03 (três) propostas formais de fornecedores para modelos atuais de mercado: Caterpillar 416, R$ 470.000,00; JCB 3CX, R$ 450.000,00, proposta de 12 de agosto de 2026; e New Holland B95C, R$ 410.000,00.

9.3. Ordenados os 06 (seis) preços, a mediana é a média aritmética do terceiro e do quarto valores: (R$ 359.000,00 + R$ 410.000,00) ÷ 2 = R$ 384.500,00. A média aritmética dos seis preços é R$ 401.166,67 e é registrada no Anexo I apenas como informação comparativa; não foi adotada como estimativa referencial.

9.4. As razões sociais, CNPJs, valores e fontes documentais constam do Anexo I. A unidade responsável deverá verificar a atualidade dos preços e a validade das propostas comerciais antes da publicação do edital e atualizar a pesquisa, se necessário, com juntada dos documentos comprobatórios e registro da data de consulta aos sistemas oficiais. As alterações de requisitos decorrentes do Anexo II (peso, caçambas, tanque, profundidade, motor, monitoramento e demais itens) podem afetar a comparabilidade dos preços pesquisados e devem ser revalidadas antes da publicação. A mediana (R$ 384.500,00) e a média (R$ 401.166,67) foram recalculadas e conferidas, mas isso não significa validação automática da estimativa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa está prevista na dotação orçamentária vigente, com créditos disponíveis para a contratação, utilizando a Referência 394 e o Subelemento 5240. O recurso decorre da Emenda Federal nº 202639290001, por meio do Ministério da Agricultura.

10.2. O valor estimado deverá ser compatível com o orçamento municipal e respeitar os limites legais do exercício financeiro. A formalização do contrato fica condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e à emissão dos documentos de reserva/empenho pertinentes.

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1. A retroescavadeira deverá atender, no mínimo, aos 48 (quarenta e oito) requisitos abaixo, na ordem do Anexo II (Laudo Técnico de Engenheiro Mecânico Contratado, de 27/10/2026), cujas justificativas constam daquele anexo. Soluções tecnicamente equivalentes ou superiores somente são admitidas nos itens 9, 13, 14, 17, 20 e 30, que já a mencionam expressamente, nos termos da seção 4.2:

01. Motor com potência de no mínimo 92 hp.

02. 04 (quatro) cilindros em linha.

03. Injeção direta.

04. Turbo alimentado.

05. O motor do equipamento deverá ser do mesmo fabricante da máquina.

06. Peso operacional de no mínimo 7.100 kg.

07. Ar condicionado.

08. Pneus novos, ou zero hora, contendo no mínimo 10 lonas nas medidas originais do fabricante e que suporte o trabalho do equipamento.

09. Tração 4x4, com acionamento hidráulico e/ou mecânico adequado à aplicação.

10. Velocidade máxima igual a 40 km/h ou maior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

11. Transmissão de potência compatível com operação pesada.

12. Transmissão com mínimo de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré, com conversor de torque e sistema de reversão de sentido de deslocamento.

13. Sistema hidráulico de centro fechado ou tecnologia equivalente, com controle proporcional e vazão compatível com operação simultânea dos implementos.

14. Bomba hidráulica de pistões axiais, com deslocamento variável, ou tecnologia equivalente ou superior, com vazão compatível com a operação dos implementos e pressão de trabalho adequada ao equipamento.

15. Comandos hidráulicos ergonômicos, com controle proporcional dos movimentos.

16. Eixos reforçados, dimensionados para serviço pesado, com capacidade compatível com o peso operacional e carga máxima do equipamento.

17. Eixos dianteiro e traseiro dimensionados para serviço pesado, equipados com redução final planetária nas pontas dos eixos, ou sistema de redução final tecnicamente equivalente ou superior.

18. Eixo traseiro equipado com sistema de bloqueio do diferencial.

19. Óleo dos eixos, diferenciais e transmissão com intervalo de troca de no mínimo 1.000 horas de operação, conforme especificação do fabricante.

20. Sistema de freios de serviço assistido hidraulicamente, com freios multidiscos em banho de óleo, acionamento por pedais duplos independentes e sistema de intertravamento, ou solução tecnicamente equivalente ou superior.

21. Sistema de freio de estacionamento independente do freio de serviço, de acionamento mecânico ou hidráulico.

22. Profundidade máxima de escavação: 4.400 mm ou superior.

23. Altura máxima de escavação: 5.900 mm ou superior.

24. Raio de giro da escavadeira compatível com operação em áreas restritas, com valor mínimo de 180º (graus).

25. Altura máxima de descarga/carregamento da caçamba dianteira de no mínimo 3.000 mm.

26. Capacidade da caçamba carregadeira (dianteira) de no mínimo 1,0 m³.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

27. Capacidade da caçamba escavadeira (traseira) de 0,26 m³ ou superior.

28. Dreno de sedimento no tanque de combustível.

29. Chave geral corta-corrente do sistema elétrico.

30. Deverá ser operacionalizada por alavancas ou outra tecnologia superior que proporcione ergonomia ao operador.

31. Nível de ruído interno: máximo de 77 dB(A), com a cabine fechada.

32. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros.

33. Deverá vir equipada com bateria que seja capaz de suprir a energia do equipamento conforme padrão da marca informada, com potência de no mínimo 110A/hr.

34. Deverá vir equipada com alternador que seja capaz de suprir a energia do equipamento conforme padrão da marca informada, com potência de no mínimo 95A.

35. Acelerador manual.

36. Alarme de deslocamento em marcha à ré e luzes de ré.

37. Equipamento equipado com luzes de trabalho dianteiras e traseiras, adequadas para iluminação da área de operação.

38. Cabine original de fábrica com estrutura de proteção ROPS e FOPS, conforme normas técnicas aplicáveis.

39. Volante escamoteável e/ou ajustável, permitindo a regulagem da posição de condução.

40. Corrimãos no compartimento do operador.

41. Degraus e plataformas de acesso à cabine antiderrapantes, com apoio seguro para entrada e saída do operador.

42. Sistema de proteção contra vandalismo, contendo trava de acesso ao reservatório de combustível, tampa da bateria e tampas laterais do motor.

43. Manual de operação e manutenção em língua portuguesa.

44. Treinamento operacional e de manutenção básica (ENTREGA TÉCNICA) aos operadores indicados pela contratante.

45. Equipamento equipado de fábrica com sistema eletrônico de monitoramento, com registro de horas de operação, localização e informações de desempenho e manutenção.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

46. Cabine fechada.

47. Retroescavadeira tipo C.

48. Retroescavadeira nova, zero hora.

11.2. Requisitos complementares, sem prejuízo dos 48 itens acima: (a) equipamento novo, sem uso anterior, zero hora na entrega, com Código FINAME e/ou MDA comprovável (seção 4.1); (b) emissões PROCONVE MAR-I, quando aplicável (seção 4.3); (c) itens de segurança e circulação exigidos pelo CONTRAN e normas aplicáveis; (d) manual de operação e manutenção e catálogo de peças em língua portuguesa (seção 4.4); (e) documentação técnica, identificação, certificado/termo de garantia e comprovante FINAME e/ou MDA; (f) entrega técnica e treinamento sem custo adicional, com duração mínima de 8 (oito) horas (seção 5.5).

12. ENTREGA E RECEBIMENTO

12.1. A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, no pátio da Prefeitura Municipal, Rua Paulo Sardagna, nº 797, Bairro Bela Vista, Rio do Oeste/SC, CEP 89180-000, em dia útil e horário previamente ajustado.

12.2. O transporte será por conta e risco da contratada, em condição CIF, incluindo frete, seguro, carregamento e descarregamento, tributos e despesas incidentes até o local de entrega.

12.3. O recebimento provisório será efetuado pelo fiscal em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade, incluindo teste de funcionamento e conferência documental, conforme art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. O recebimento definitivo será formalizado por servidor distinto do fiscal ou comissão designada, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão das verificações e saneamento de eventuais pendências. A rejeição total ou parcial deverá ser motivada e indicar as medidas necessárias à substituição ou correção, sem custo para a Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

12.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou obrigações de garantia, manutenção e assistência técnica previstas neste Termo e na legislação.

13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A retroescavadeira deverá contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas de utilização, contada da realização da entrega técnica e da assinatura do respectivo relatório, prevalecendo condição mais favorável ofertada pela fabricante ou contratada.

13.2. A garantia abrangerá defeitos de fabricação e funcionamento, peças, mão de obra técnica e deslocamento de profissionais até o Município, sem custo adicional, ressalvados danos comprovadamente decorrentes de mau uso, acidente ou intervenção não autorizada, observados o certificado do fabricante e a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13.3. Durante o período de garantia, a contratada executará, sem cobrança de mão de obra, as revisões programadas previstas pelo fabricante, inclusive aquelas do plano de manutenção de 2.000 (duas mil) horas exigido pelo laudo técnico do engenheiro mecânico. Os insumos e materiais de consumo ordinário dessas revisões serão fornecidos pelo Município, desde que previamente discriminados no plano e aprovados pela fiscalização; peças necessárias à correção de defeito coberto serão fornecidas pela contratada.

13.4. A abertura de chamado poderá ocorrer por e-mail ou telefone informados pela contratada na entrega técnica. A assistência técnica deverá estar disponível na Prefeitura de Rio do Oeste/SC em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, devendo a contratada confirmar o recebimento do chamado.

13.5. A contratada deverá iniciar o atendimento corretivo no local de operação ou em unidade de assistência, sem ônus de remoção e deslocamento, e solucionar o defeito em até 10 (dez) dias úteis contados do chamado. Se a solução depender de prazo superior, deverá disponibilizar máquina reserva de capacidade equivalente, sem custo, até a solução definitiva,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

ou substituir o equipamento defeituoso por outro equivalente ou superior, conforme decisão da Administração e legislação aplicável.

13.6. A contratada manterá disponibilidade de peças e componentes necessários aos reparos durante o período de garantia e informará os procedimentos para solicitação e acompanhamento de assistência técnica. O plano de manutenção, prazos, canais de atendimento e rede de assistência em Santa Catarina deverão ser entregues com o equipamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
Site: riodooeste.atende.net

ANEXO I — MAPA DE PREÇOS

Objeto: aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero hora. Pesquisa composta por preços de contratação pública e propostas formais de fornecedores, tratados de forma combinada, com critério estatístico da mediana.

Nº	Fonte/fornecedor e referência	CNPJ	Preço unitário	Parâmetro
1	Município de Santa Rosa do Sul/SC — PE nº 127/2025; homologado em 09/12/2025; Macromaq Equipamentos Ltda.	83.675.413/0001-01	R$ 359.000,00	FAROL-TCE/SC
2	Município de Santa Rosa do Sul/SC — PE nº 127/2025; homologado em 09/12/2025; Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda.	97.467.856/0001-03	R$ 359.000,00	FAROL-TCE/SC
3	Município de Santa Rosa do Sul/SC — PE nº 127/2025; homologado em 09/12/2025; Suprema Soluções em Máquinas Agrícolas Ltda.	12.110.767/0001-52	R$ 359.000,00	FAROL-TCE/SC
4	Pesa/Caterpillar — retroescavadeira 416; proposta nº 00004731.	76.527.951/0021-29	R$ 470.000,00	Proposta comercial
5	Engepeças Equipamentos Ltda./JCB — 3CX Turbo 4x4; proposta de 12/08/2026.	05.063.653/0010-24	R$ 450.000,00	Proposta comercial
6	Shark Máquinas para Construção Ltda./New Holland — B95C 4x4.	06.224.121/0019-22	R$ 410.000,00	Proposta comercial

Valores em ordem crescente: R$ 359.000,00; R$ 359.000,00; R$ 359.000,00; R$ 410.000,00; R$ 450.000,00; R$ 470.000,00.

Mediana adotada: (R$ 359.000,00 + R$ 410.000,00) ÷ 2 = R$ 384.500,00. Média aritmética: R$ 401.166,67. Valor estimado para 01 unidade: R$ 384.500,00.

Nota metodológica: os três preços públicos são registros do mesmo certame e correspondem a participantes/valores registrados na fonte consultada; devem ser conferidos quanto à natureza do valor (adjudicado/homologado) e comparabilidade do objeto nos documentos juntados ao processo. Antes da publicação, confirmar atualidade da pesquisa e validade das cotações comerciais. Fontes documentais: extrato FAROL/TCE-SC e propostas anexadas ao processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
Site: riodooeste.atende.net

ANEXO II — QUADRO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

As justificativas abaixo relacionam os requisitos mínimos à finalidade pública, sem predeterminar marca ou modelo. A comprovação de atendimento será feita por documentação oficial do fabricante e conferência no recebimento.

Fonte técnica: DOCUMENTO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PM RIO DO OESTE (Documento Auxiliar de Características/Especificação e Exigências quanto a Assistência Técnica), elaborado pelo Engenheiro Mecânico Vinicius Pagani Pessinatto, CREA-SC 216141-1, em 27 de outubro de 2026. Os 48 itens a seguir reproduzem a fonte, na ordem original.

Documento Auxiliar de Características/Especificação e Exigências quanto a Assistência Técnica das Especificações e Justificativas Técnicas da Proposição

Nº	Especificação mínima exigida	Argumento/fundamento/justificativa técnica
01	Motor com potência de no mínimo 92 hp.	Potência necessária para executar as funções de trabalho, empurrar material, estradas, escavação etc.
02	04 (quatro) cilindros em linha.	Construção usual dos motores de retroescavadeira.
03	Injeção direta.	Forma construtiva do motor, melhora a eficiência e o consumo de combustível.
04	Turbo alimentado.	Aumenta a potência do motor; forma construtiva usual de todos os equipamentos de grande porte.
05	O motor do equipamento deverá ser do mesmo fabricante da máquina.	Deverá ser de fabricação do mesmo fabricante da máquina, pois garante compatibilidade entre o conjunto motriz e os demais sistemas do equipamento e também facilidade de manutenção.
06	Peso operacional de no mínimo 7.100 kg.	Quanto maior o peso, mais fácil a execução dos trabalhos.
07	Ar condicionado.	Conforto térmico do operador.
08	Pneus novos, ou zero hora, contendo no mínimo 10 lonas nas medidas originais do fabricante e que suporte o trabalho do equipamento.	As lonas são quantidades de camadas de material que o pneu possui; quanto mais lonas, mais resistentes serão os pneus.
09	Tração 4x4, com acionamento hidráulico e/ou mecânico adequado à aplicação.	Necessária para operação em terrenos não pavimentados, solos de baixa capacidade de suporte, áreas de obras e terrenos com inclinação, garantindo mobilidade e capacidade de trabalho.
10	Velocidade máxima igual a 40 km/h ou maior.	Reduzir o tempo de deslocamento em locais de trabalho.
11	Transmissão de potência compatível com operação pesada.	O conjunto deve permitir adequada transferência de torque e facilidade de operação em ciclos repetitivos, reduzindo esforços mecânicos e aumentando a produtividade.
12	Transmissão com mínimo de 4 marchas à frente e 4 marchas à ré, com conversor de torque e sistema de reversão de sentido de deslocamento.	Disponibilidade 4F/4R proporciona maior flexibilidade na seleção de torque e velocidade, melhorando o desempenho nas operações de escavação, carregamento, deslocamento e manobras repetitivas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
Site: riodooeste.atende.net

Nº	Especificação mínima exigida	Argumento/fundamento/justificativa técnica
13	Sistema hidráulico de centro fechado ou tecnologia equivalente, com controle proporcional e vazão compatível com operação simultânea dos implementos.	O sistema hidráulico é fundamental para o desempenho da retroescavadeira e deve proporcionar precisão, força, velocidade e eficiência durante os ciclos de trabalho.
14	Bomba hidráulica de pistões axiais, com deslocamento variável, ou tecnologia equivalente ou superior, com vazão compatível com a operação dos implementos e pressão de trabalho adequada ao equipamento.	A bomba de deslocamento variável permite adequar a vazão hidráulica à demanda dos diferentes circuitos e operações, proporcionando força, velocidade e eficiência durante os ciclos de escavação, carregamento e movimentação.
15	Comandos hidráulicos ergonômicos, com controle proporcional dos movimentos.	Aumenta a precisão operacional e reduz a fadiga do operador.
16	Eixos reforçados, dimensionados para serviço pesado, com capacidade compatível com o peso operacional e carga máxima do equipamento.	Necessário para garantir durabilidade e segurança em operações frequentes em terrenos irregulares e sob carregamento elevado.
17	Eixos dianteiro e traseiro dimensionados para serviço pesado, equipados com redução final planetária nas pontas dos eixos, ou sistema de redução final tecnicamente equivalente ou superior.	A redução final nas pontas dos eixos proporciona multiplicação do torque transmitido às rodas, reduzindo os esforços aplicados aos componentes anteriores da transmissão e contribuindo para maior resistência, durabilidade e confiabilidade do conjunto em operações severas, terrenos irregulares e situações de elevada demanda de tração.
18	Eixo traseiro equipado com sistema de bloqueio do diferencial.	Proporciona maior tração e estabilidade em terrenos irregulares, escorregadios ou de baixa aderência, reduzindo o patinamento das rodas e melhorando o desempenho do equipamento em condições severas de operação.
19	Óleo dos eixos, diferenciais e transmissão com intervalo de troca de no mínimo 1.000 horas de operação, conforme especificação do fabricante.	O intervalo mínimo de 1.000 horas reduz paradas para manutenção, aumenta a disponibilidade do equipamento e demonstra maior capacidade de durabilidade dos componentes do trem de força, desde que mantidos os requisitos de lubrificação estabelecidos pelo fabricante.
20	Sistema de freios de serviço assistido hidraulicamente, com freios multidiscos em banho de óleo, acionamento por pedais duplos independentes e sistema de intertravamento, ou solução tecnicamente equivalente ou superior.	Visa garantir elevado nível de segurança, confiabilidade e durabilidade do sistema de frenagem em operações contínuas e severas, especialmente em terrenos irregulares, rampas e ambientes sujeitos à presença de poeira, lama e outros contaminantes. O sistema em banho de óleo proporciona maior capacidade de dissipação térmica e proteção dos componentes, enquanto a assistência hidráulica reduz o esforço do operador e os pedais independentes e o intertravamento proporcionam maior controle e segurança operacional.
21	Sistema de freio de estacionamento independente do freio de serviço, de acionamento mecânico ou hidráulico.	O freio de estacionamento é indispensável para garantir a imobilização segura do equipamento quando estacionado, especialmente em terrenos inclinados ou irregulares.
22	Profundidade máxima de escavação: 4.400 mm ou superior.	A profundidade máxima exigida proporciona capacidade adequada para a execução de limpezas de canais, abertura de valas de irrigação, construção de bebedouros e curvas de nível, atendendo com eficiência as demandas de infraestrutura do setor de agricultura.
23	Altura máxima de escavação: 5.900 mm ou superior.	A altura máxima exigida proporciona capacidade adequada para a execução de limpezas de canais, abertura de valas de irrigação,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
Site: riodooeste.atende.net

Nº	Especificação mínima exigida	Argumento/fundamento/justificativa técnica
		construção de bebedouros e curvas de nível, atendendo com eficiência as demandas de infraestrutura do setor de agricultura.
24	Raio de giro da escavadeira compatível com operação em áreas restritas, com valor mínimo de 180º (graus).	Proporciona maior manobrabilidade, facilitando a operação em estradas rurais, curvas de nível, galpões, estufas e locais de difícil acesso no campo, reduzindo a necessidade de reposicionamentos e otimizando o manejo agrícola.
25	Altura máxima de descarga/carregamento da caçamba dianteira de no mínimo 3.000 mm.	Garante capacidade de carregamento e movimentações com diferentes alturas, aumentando a versatilidade e a produtividade do equipamento.
26	Capacidade da caçamba carregadeira (dianteira) de no mínimo 1,0 m³.	Garante maior produtividade no carregamento e movimentação de solos, agregados e materiais, reduzindo o número de ciclos necessários e o tempo de execução dos serviços.
27	Capacidade da caçamba escavadeira (traseira) de 0,26 m³ ou superior.	Garante maior produtividade no carregamento e movimentação de solos, agregados e materiais, reduzindo o número de ciclos necessários e o tempo de execução dos serviços.
28	Dreno de sedimento no tanque de combustível.	Com esse dreno é possível remover água e demais detritos que se acumulam no tanque de diesel.
29	Chave geral corta-corrente do sistema elétrico.	Com a chave é possível desligar todo o sistema elétrico do equipamento para manutenções ou como segurança contra furtos.
30	Deverá ser operacionalizada por alavancas ou outra tecnologia superior que proporcione ergonomia ao operador.	Comandos por alavancas e/ou joysticks, destinados ao acionamento e controle dos movimentos da lança, braço e caçamba da retroescavadeira, bem como da caçamba carregadeira dianteira, permitindo controle preciso e simultâneo dos movimentos necessários à operação.
31	Nível de ruído interno: máximo de 77 dB(A), com a cabine fechada.	Conforto operacional.
32	Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros.	Quanto maior o volume do tanque, menor a frequência de abastecimento, economizando na operação de retrabalho de abastecimento, otimizando assim o trabalho que está sendo executado.
33	Deverá vir equipada com bateria que seja capaz de suprir a energia do equipamento conforme padrão da marca informada, com potência de no mínimo 110A/hr.	Componente padrão, deve ser dimensionada conforme a necessidade do equipamento.
34	Deverá vir equipada com alternador que seja capaz de suprir a energia do equipamento conforme padrão da marca informada, com potência de no mínimo 95A.	Componente padrão, deve ser dimensionada conforme a necessidade do equipamento.
35	Acelerador manual.	Operações com escavadora do equipamento.
36	Alarme de deslocamento em marcha à ré e luzes de ré.	Sinalização e segurança para operação.
37	Equipamento equipado com luzes de trabalho dianteiras e traseiras, adequadas para iluminação da área de operação.	Garantem visibilidade e segurança durante operações em locais com baixa iluminação, permitindo a continuidade dos serviços em diferentes condições de trabalho.
38	Cabine original de fábrica com estrutura de proteção ROPS e FOPS, conforme normas técnicas aplicáveis.	Garante proteção do operador contra capotamento e queda de objetos, aumentando a segurança durante operações em terrenos irregulares e ambientes de obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
Site: riodooeste.atende.net

Nº	Especificação mínima exigida	Argumento/fundamento/justificativa técnica
39	Volante escamoteável e/ou ajustável, permitindo a regulagem da posição de condução.	Proporciona maior ergonomia e conforto ao operador, permitindo adequar a posição de condução às características físicas de cada usuário e reduzir a fadiga durante longos períodos de operação.
40	Corrimãos no compartimento do operador.	Apoio do operador em caso de acidente.
41	Degraus e plataformas de acesso à cabine antiderrapantes, com apoio seguro para entrada e saída do operador.	Reduz o risco de escorregões e quedas, especialmente em condições de chuva, lama, poeira ou presença de óleo, proporcionando maior segurança ao operador.
42	Sistema de proteção contra vandalismo, contendo trava de acesso ao reservatório de combustível, tampa da bateria e tampas laterais do motor.	Segurança e evitar furtos.
43	Manual de operação e manutenção em língua portuguesa.	Permite utilização e manutenção adequadas do equipamento pela equipe responsável.
44	Treinamento operacional e de manutenção básica (ENTREGA TÉCNICA) aos operadores indicados pela contratante.	Garante utilização adequada do equipamento e contribui para segurança, produtividade e preservação dos componentes.
45	Equipamento equipado de fábrica com sistema eletrônico de monitoramento, com registro de horas de operação, localização e informações de desempenho e manutenção.	Permite acompanhar a utilização, localização e condições operacionais do equipamento, auxiliando no controle da frota, planejamento de manutenções e aumento da disponibilidade operacional.
46	Cabine fechada.	Conforto operacional.
47	Retroescavadeira tipo C.	Não se aplica. Item de construção usual da maioria dos equipamentos existentes no mercado.
48	Retroescavadeira nova, zero hora.	Traz economia imediata com a garantia de fábrica, elimina gastos públicos com manutenção e evita a paralisação dos serviços por quebras ou falhas mecânicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
Rua Paulo Sardagna, nº797 Bairro Bela Vista
CEP 89180-000 Rio do Oeste SC
Fone/Fax: (47) 3543-0261
Site: riodooeste.atende.net

RESPONSÁVEIS E ASSINATURAS

Documento elaborado para a instrução do processo de aquisição, sujeito à aprovação da autoridade competente e à confirmação dos dados administrativos e orçamentários indicados.

Rio do Oeste/SC, 17 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
JONATHA NARDELLI METRING
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
23/11/2026 15:35:12

JONATHA NARDELLI METRING
Secretário do Meio Ambiente e Agricultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/11/2026 15:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p48643cd6b6087